



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM DE LEI Nº 002/2022

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei versa acerca da concessão de Revisão Geral Anual para todos servidores municipais, conforme disposto no art. 37, Inciso X da CF.

O direito a revisão geral anual encontra-se com arrimo no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988: Art. 37.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

O percentual concedido deve seguir um índice oficial de medida de inflação, aplicando-se a todos os servidores municipais, inclusive aos Agentes Políticos.

Não se trata de reajuste de vencimentos, apenas reposição das perdas inflacionárias.

O índice a ser aplicado é o IPCA acumulado do ano de 2021 no percentual 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), conforme informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Sabemos que no ano de 2021 ocorreu uma alta inflacionária maior do que nos anos anteriores, isso se deu pela crise financeira e de saúde pública causada pela pandemia internacional do novo Coronavírus (COVID-19), sendo de suma importância a concessão da Revisão Geral Anual para amenizar a perda do valor dos salários dos servidores municipais.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

Ibitirama-ES, 14 de Janeiro de 2022

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Ibitirama/ES

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 7/2022
Data: 18/01/2022 - Horário: 14:04
Legislativo

PCL 01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N°

**DISPÕE SOBRE REVISÃO
GERAL ANUAL
CONSTITUCIONAL PARA
TODOS OS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES, ESTADO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo e legislativo e suas autarquias, sendo eles, efetivo, comissionado e contratado a título de revisão geral anual no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), tomando por base o índice IPCA-E acumulado dos últimos 12 (doze) meses tendo como referência o ano de 2021, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibitirama/ES, 14 de janeiro de 2022.

Paulo Lemos Barbosa
Prefeito Municipal

ANEXO I - (ADMINISTRATIVO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA												
Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540000												
TABELA DE VENCIMENTOS - 2018												
Carreira	Padrão											
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 936,14	R\$ 973,59	R\$ 1.012,53	R\$ 1.053,03	R\$ 1.095,16	R\$ 1.138,96	R\$ 1.184,52	R\$ 1.231,90	R\$ 1.281,18	R\$ 1.332,42	R\$ 1.385,72	R\$ 1.441,15
II	R\$ 996,81	R\$ 1.036,68	R\$ 1.078,15	R\$ 1.121,27	R\$ 1.166,12	R\$ 1.212,77	R\$ 1.261,28	R\$ 1.311,73	R\$ 1.364,20	R\$ 1.418,77	R\$ 1.475,52	R\$ 1.534,54
III	R\$ 1.061,41	R\$ 1.103,87	R\$ 1.148,02	R\$ 1.193,94	R\$ 1.241,70	R\$ 1.291,37	R\$ 1.343,02	R\$ 1.396,74	R\$ 1.452,61	R\$ 1.510,72	R\$ 1.571,15	R\$ 1.633,99
IV	R\$ 1.237,92	R\$ 1.287,44	R\$ 1.338,93	R\$ 1.392,49	R\$ 1.448,19	R\$ 1.506,12	R\$ 1.566,36	R\$ 1.629,02	R\$ 1.694,18	R\$ 1.761,95	R\$ 1.832,42	R\$ 1.905,72
V	R\$ 1.299,81	R\$ 1.351,81	R\$ 1.405,88	R\$ 1.462,11	R\$ 1.520,60	R\$ 1.581,42	R\$ 1.644,68	R\$ 1.710,47	R\$ 1.778,88	R\$ 1.850,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.001,00
VI	R\$ 1.364,80	R\$ 1.419,39	R\$ 1.476,16	R\$ 1.535,21	R\$ 1.596,62	R\$ 1.660,48	R\$ 1.726,90	R\$ 1.795,98	R\$ 1.867,82	R\$ 1.942,53	R\$ 2.020,23	R\$ 2.101,04
VII	R\$ 1.433,02	R\$ 1.490,34	R\$ 1.549,95	R\$ 1.611,95	R\$ 1.676,43	R\$ 1.743,49	R\$ 1.813,23	R\$ 1.885,76	R\$ 1.961,19	R\$ 2.039,63	R\$ 2.121,22	R\$ 2.206,07
VIII	R\$ 1.648,00	R\$ 1.713,92	R\$ 1.782,48	R\$ 1.853,78	R\$ 1.927,93	R\$ 2.005,05	R\$ 2.085,25	R\$ 2.168,66	R\$ 2.255,41	R\$ 2.345,62	R\$ 2.439,45	R\$ 2.537,03
IX	R\$ 3.762,45	R\$ 3.912,95	R\$ 4.069,46	R\$ 4.232,24	R\$ 4.401,53	R\$ 4.577,59	R\$ 4.760,70	R\$ 4.951,13	R\$ 5.149,17	R\$ 5.355,14	R\$ 5.569,34	R\$ 5.792,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540000

TABELA DE VENCIMENTOS - 2021 (PROPOSTA)

Carreira	Padrão											
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 1.030,32	R\$ 1.071,53	R\$ 1.114,39	R\$ 1.158,96	R\$ 1.205,33	R\$ 1.253,54	R\$ 1.303,68	R\$ 1.355,83	R\$ 1.410,07	R\$ 1.466,46	R\$ 1.525,12	R\$ 1.586,13
II	R\$ 1.097,09	R\$ 1.140,97	R\$ 1.186,61	R\$ 1.234,07	R\$ 1.283,43	R\$ 1.334,77	R\$ 1.388,16	R\$ 1.443,69	R\$ 1.501,44	R\$ 1.561,50	R\$ 1.623,96	R\$ 1.688,91
III	R\$ 1.168,19	R\$ 1.214,92	R\$ 1.263,51	R\$ 1.314,05	R\$ 1.366,62	R\$ 1.421,28	R\$ 1.478,13	R\$ 1.537,25	R\$ 1.598,74	R\$ 1.662,70	R\$ 1.729,21	R\$ 1.798,37
IV	R\$ 1.362,45	R\$ 1.416,96	R\$ 1.473,63	R\$ 1.532,57	R\$ 1.593,88	R\$ 1.657,64	R\$ 1.723,94	R\$ 1.792,90	R\$ 1.864,61	R\$ 1.939,20	R\$ 2.016,76	R\$ 2.097,44
V	R\$ 1.430,57	R\$ 1.487,80	R\$ 1.547,31	R\$ 1.609,20	R\$ 1.673,57	R\$ 1.740,51	R\$ 1.810,13	R\$ 1.882,54	R\$ 1.957,84	R\$ 2.036,15	R\$ 2.117,60	R\$ 2.202,30
VI	R\$ 1.502,10	R\$ 1.562,18	R\$ 1.624,66	R\$ 1.689,65	R\$ 1.757,24	R\$ 1.827,52	R\$ 1.900,63	R\$ 1.976,66	R\$ 2.055,72	R\$ 2.137,95	R\$ 2.223,47	R\$ 2.312,40
VII	R\$ 1.577,18	R\$ 1.640,27	R\$ 1.705,87	R\$ 1.774,11	R\$ 1.845,08	R\$ 1.918,89	R\$ 1.995,64	R\$ 2.075,47	R\$ 2.158,49	R\$ 2.244,82	R\$ 2.334,61	R\$ 2.428,00
VIII	R\$ 1.813,79	R\$ 1.886,34	R\$ 1.961,80	R\$ 2.040,27	R\$ 2.121,88	R\$ 2.206,76	R\$ 2.295,03	R\$ 2.386,83	R\$ 2.482,30	R\$ 2.581,59	R\$ 2.684,86	R\$ 2.792,26
IX	R\$ 4.140,95	R\$ 4.306,59	R\$ 4.478,85	R\$ 4.658,00	R\$ 4.844,32	R\$ 5.038,10	R\$ 5.239,63	R\$ 5.449,21	R\$ 5.667,18	R\$ 5.893,87	R\$ 6.129,62	R\$ 6.374,81

Classe	Atual	Proposta	Aumento		Classe	%	
I	R\$ 936,14	1030,32	R\$ 94,18		I	10,06%	Mais complementação
II	R\$ 996,81	1097,09	R\$ 100,28		II	10,06%	Mais complementação
III	R\$ 1.061,41	1.168,19	R\$ 106,78		III	10,06%	Mais complementação
IV	R\$ 1.237,92	1.362,45	R\$ 124,53		IV	10,06%	
V	R\$ 1.299,81	1.430,57	R\$ 130,76		V	10,06%	
VI	R\$ 1.364,80	1.502,10	R\$ 137,30		VI	10,06%	
VII	R\$ 1.433,02	1.577,18	R\$ 144,16		VII	10,06%	
VIII	R\$ 1.648,00	1.813,79	R\$ 165,79		VIII	10,06%	
IX	R\$ 3.762,45	4.140,95	R\$ 378,50		IX	10,06%	



ANEXO II (MAGISTÉRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA											
Avenida Anízio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540000											
TABELA DE VENCIMENTOS - 2018											
Carreira	Níveis	PADRÕES									
Classe		A	B	C	D	E	F	G	H	I	Perc.
PA	I	1.422,77	1.522,36	1.628,92	1.742,95	1.864,95	1.995,50	2.135,19	2.284,65	2.444,58	2,06%
	II	1.536,59	1.644,15	1.759,24	1.882,38	2.014,15	2.155,14	2.306,00	2.467,42	2.640,14	2,06%
	III	1.659,51	1.775,68	1.899,98	2.032,98	2.175,28	2.327,55	2.490,48	2.664,82	2.851,35	2,06%
	IV	1.792,27	1.917,73	2.051,97	2.195,61	2.349,31	2.513,76	2.689,72	2.878,00	3.079,46	2,06%
	V	1.935,66	2.071,15	2.216,13	2.371,26	2.537,25	2.714,86	2.904,90	3.108,24	3.325,82	2,06%
	VI	2.090,51	2.236,84	2.393,42	2.560,96	2.740,23	2.932,05	3.137,29	3.356,90	3.591,88	2,06%
PB	III	1.659,51	1.775,68	1.899,98	2.032,98	2.175,28	2.327,55	2.490,48	2.664,82	2.851,35	2,06%
	IV	1.792,27	1.917,73	2.051,97	2.195,61	2.349,31	2.513,76	2.689,72	2.878,00	3.079,46	2,06%
	V	1.935,66	2.071,15	2.216,13	2.371,26	2.537,25	2.714,86	2.904,90	3.108,24	3.325,82	2,06%
	VI	2.090,51	2.236,84	2.393,42	2.560,96	2.740,23	2.932,05	3.137,29	3.356,90	3.591,88	2,06%
PP	III	1.659,51	1.775,68	1.899,98	2.032,98	2.175,28	2.327,55	2.490,48	2.664,82	2.851,35	2,06%
	IV	1.792,27	1.917,73	2.051,97	2.195,61	2.349,31	2.513,76	2.689,72	2.878,00	3.079,46	2,06%
	V	1.935,66	2.071,15	2.216,13	2.371,26	2.537,25	2.714,86	2.904,90	3.108,24	3.325,82	2,06%
	VI	2.090,51	2.236,84	2.393,42	2.560,96	2.740,23	2.932,05	3.137,29	3.356,90	3.591,88	2,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540000

TABELA DE VENCIMENTOS - 2021

Carreira	Níveis	PADRÕES									
Classe		A	B	C	D	E	F	G	H	I	Perc.
PA	I	1.565,90	1.675,51	1.792,79	1.918,29	2.052,56	2.196,25	2.349,99	2.514,49	2.690,50	10,06%
	II	1.691,17	1.809,55	1.936,22	2.071,75	2.216,77	2.371,95	2.537,98	2.715,64	2.905,74	10,06%
	III	1.826,46	1.954,31	2.091,12	2.237,50	2.394,11	2.561,70	2.741,02	2.932,90	3.138,20	10,06%
	IV	1.972,57	2.110,65	2.258,40	2.416,49	2.585,65	2.766,64	2.960,31	3.167,53	3.389,25	10,06%
	V	2.130,39	2.279,51	2.439,07	2.609,81	2.792,50	2.987,97	3.197,13	3.420,93	3.660,40	10,06%
	VI	2.300,82	2.461,87	2.634,20	2.818,59	3.015,90	3.227,01	3.452,90	3.694,60	3.953,22	10,06%
PB	III	1.826,46	1.954,31	2.091,12	2.237,50	2.394,11	2.561,70	2.741,02	2.932,90	3.138,20	10,06%
	IV	1.972,57	2.110,65	2.258,40	2.416,49	2.585,65	2.766,64	2.960,31	3.167,53	3.389,25	10,06%
	V	2.130,39	2.279,51	2.439,07	2.609,81	2.792,50	2.987,97	3.197,13	3.420,93	3.660,40	10,06%
	VI	2.300,82	2.461,87	2.634,20	2.818,59	3.015,90	3.227,01	3.452,90	3.694,60	3.953,22	10,06%
PP	III	1.826,46	1.954,31	2.091,12	2.237,50	2.394,11	2.561,70	2.741,02	2.932,90	3.138,20	10,06%
	IV	1.972,57	2.110,65	2.258,40	2.416,49	2.585,65	2.766,64	2.960,31	3.167,53	3.389,25	10,06%
	V	2.130,39	2.279,51	2.439,07	2.609,81	2.792,50	2.987,97	3.197,13	3.420,93	3.660,40	10,06%
	VI	2.300,82	2.461,87	2.634,20	2.818,59	3.015,90	3.227,01	3.452,90	3.694,60	3.953,22	10,06%



ANEXO III - COMISSIONADOS

Tabela de Vencimentos					
Cargos Comissionados e Subsidiados					
Cargos	Referencia	Ano-2018	Perc/INPC	Ano-2021	Perc/INPC
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Assessor Técnico	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor de Departamento de Planejamento e Elaboração de Projetos	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor Técnico em Licitação e Contratos	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Assessor Técnico em Administração	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor de Gestão de Pessoas	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor de Divisão de Tributação e Arrecadação	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor de Tesouraria	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Assessor Técnico em Contabilidade	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor Geral de Obras e Serviços Urbanos	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor do Transporte da Frota Municipal	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor de Departamento Ambiental	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor de Departamento de Assistência Social	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor do Departamento de Ensino	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor de Gestão e Apoio Administrativo	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor da Policlínica	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor do PA	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Diretor Geral da Vigilância da Saúde	CC-1	R\$ 2.413,71	2,06%	R\$ 2.656,53	10,06%
Coordenador da Defesa Civil	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Assessor Administrativo	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Assessor de Tecnologia da Informação	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Assessor Técnico em Educação	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Coordenador de Seção de máquinas, Tratores Agrícola, Conservação de Carreadores, Contenção de Encostas e Barreiras	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Coordenador Seção de Obras e Serviços Público	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Chefe de Divisão de Suporte Tecnológico e Gerencia de Sistemas	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Chefe de Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Assessor de Gabinete	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Assessor Técnico em Radiologia	CC-2	R\$ 1.336,84	2,06%	R\$ 1.471,33	10,06%
Chefe de Divisão de Fiscalização e Cadastro	CC-3	R\$ 975,59	2,06%	R\$ 1.073,73	10,06%



Coordenador da Seção de Controle Urbano	CC-3	R\$ 975,59	2,06%	R\$ 1.073,73	10.06%
Chefe de Divisão de Cultura	CC-3	R\$ 975,59	2,06%	R\$ 1.073,73	10.06%
Ouvidor	CC-3	R\$ 975,59	2,06%	R\$ 1.073,73	10.06%
Chefe da Divisão de Turismo	CC-3	R\$ 975,59	2,06%	R\$ 1.073,73	10.06%
Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	CC-3	R\$ 975,59	2,06%	R\$ 1.073,73	10.06%
Coordenador de Divisão de Convênios e Prestação de Contas	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador Seção de Obras Viárias	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Projetos e Especificações	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Serviços de Controle de Medição	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Serviços de Rede e Iluminação Pública	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Serviço de Controle de Frota	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Serviço de Convivência	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador dos Programas Sociais	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador da Divisão Transporte Escolar	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador da Divisão de Alimentação Escolar	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador da Divisão de Educação	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador Escolar	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Orientação Escolar	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Programas e Projetos Educacionais	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Almoxarifado e Arquivo	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Serviço de Frota	CC-4	R\$ 980,00	2,06%	R\$ 1.078,59	10.06%
Coordenador de Área	CC-5	R\$ 860,43	2,06%	R\$ 946,99	10.06%
Coordenador de Turno	CC-5	R\$ 860,43	2,06%	R\$ 946,99	10.06%

Cargo	Valor Atual	Perc/INPC - 2021	Valor Proposto
Analista Jurídico Especial	R\$ 2.300,00	10,06%	R\$ 2.531,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)



ANEXO – I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, requereu à Secretaria Municipal de Fazenda a apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente à concessão de 10,06% (dez vírgula seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



por cento) da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos para 2022,

CONSIDERANDO que conforme previsto no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o município poderá adotar como índice de concessão de revisão geral anual o IPCA ou outro índice oficial estabelecido pelo governo federal ou pelo próprio município, de acordo com sua capacidade financeira, e que em decorrência da tabela de padrão salarial do município se encontrar abaixo do salário mínimo nacional, o percentual de 10,06 não irá atingir grande parte dos servidores que se encontram com padrão salarial abaixo do salário mínimo nacional,

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante nº. 42 STF não permite a vinculação de índices federais de correção monetária à reposição de vencimentos dos servidores municipais, e que a municipalidade só deve conceder reposição e/ou aumento de vencimentos, se os estudos demonstrarem capacidade de pagamento e o devido enquadramento aos índices de gastos, sem proporcionar risco de infringir a LRF, em virtude de qualquer mudança no cenário econômico-financeiro do País, venha afetar diretamente os cofres do município,

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado de 2021 apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do Governo Federal foi de 10,06%, declaramos:

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, encargos, dentre outras despesas de pessoal, cuja previsão de despesa foi calculada com base no atual quadro de servidores do município de Ibitirama, não sendo objeto do presente estudo, a elevação do quadro de permanente de servidores municipais. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



estimativas e projeções constantes do presente relatório, foram elaboradas com base nas projeções e simulações de folha de pagamento realizadas pela gerência de Recursos Humanos do município de Ibitirama-ES.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, com a concessão de revisão geral anual das remunerações e dos vencimentos dos servidores públicos de 10,06% (dez virgula seis por cento). Os cargos comissionados foram considerados integralmente e sem previsão de reajuste. O custo patronal para os cargos comissionados e agentes políticos está estimado em 22% (Vinte e dois por cento), visto que ambos são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.

Para o exercício de 2022, estimamos que a aplicação da Revisão Geral Anual de 10,06% conforme requerido através da Secretaria Municipal de Administração, irá gerar um acréscimo anual de R\$ 2.520.000,00. No levantamento do valor acrescido no gasto com pessoal apresentados pela gerência de recursos humanos, foram considerados todos os encargos sociais incidentes sobre os vencimentos dos servidores municipais e o crescimento vegetativo da folha de pagamento.

No que se refere ao gasto total de pessoal durante o exercício de 2011, a despesa foi de R\$ 9.358.917,69, que com base em uma receita corrente líquida de 2011 de R\$ 21.050.931,19, gerou um índice de gasto com pessoal para 2011 de 44,46% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, abaixo do limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e abaixo do limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em relação a 2012, o gasto total com pessoal, com base na estrutura de cargos e salários existente, foi de R\$ 11.740.9300,37, que com base em uma receita corrente líquida de 2012 de R\$ 23.027.578,22, gerou um índice de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



gasto com pessoal para 2012 de 50,99% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, abaixo do limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e abaixo do limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2013**, o gasto total com pessoal, foi de R\$ 12.575.568,90, que com base em uma receita corrente líquida de 2013 de R\$ 24.459.662,61, gerou um índice de gasto com pessoal para 2013 de **51,41%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, acima do limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e acima do limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

No exercício de **2014**, o gasto total com pessoal, foi de R\$ 13.169.311,28, que com base em uma receita corrente líquida de 2014 de R\$ 24.836.662,61, gerou um índice de gasto com pessoal de **53,02%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, superior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2015**, o gasto total com pessoal, foi de R\$ 12.921.156,27, que com base em uma receita corrente líquida de 2015 de R\$ 25.968.203,99, gerou um índice de gasto com pessoal de **49,76%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2016**, o gasto total com pessoal, foi de R\$ 14.778.098,41, que com base em uma receita corrente líquida de 2016 de R\$ 27.012.657,50, gerou um índice de gasto com pessoal de **54,71%** limite este superior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, superior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2017**, o gasto total com pessoal foi de R\$ 14.048.661,99, que com base em uma receita corrente líquida de 2017 de R\$ 26.385.086,30, gerou um índice de gasto com pessoal de **53,24%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, superior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2018**, o gasto total com pessoal foi de R\$ 13.869.026,74, que com base em uma receita corrente líquida de 2018 de R\$ 29.774.824,45, gerou um índice de gasto com pessoal de **46,58%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2019**, o gasto total com pessoal foi de R\$ 15.134.924,94, que com base em uma receita corrente líquida de 2018 de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



30.812.552,43, gerou um índice de gasto com pessoal de **49,12%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2020**, o gasto total com pessoal foi de R\$ 18.284.084,77, que com base em uma receita corrente líquida de 2018 de R\$ 34.309.367,76, gerou um índice de gasto com pessoal de **53,29%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, superior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2021**, o gasto total com pessoal foi de R\$ 17.110.323,26, que com base em uma receita corrente líquida de 2018 de R\$ 36.775.006,45, gerou um índice de gasto com pessoal de **46,53%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para **2022**, a estimativa é de que a receita corrente líquida não apresente crescimento significativo, ou seja, a expectativa é de que a receita corrente líquida de 2022 seja similar a de 2021, o que irá gerar uma previsão de arrecadação de R\$ 37.500.000,00, ou seja, um baixo crescimento em relação ao arrecadado em 2022, em virtude também do cenário econômico que vem assombrando as finanças dos municípios brasileiros, haja vista que a previsão de PIB é ainda muito tímida. No que se refere ao gasto com pessoal, estimamos que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



despesa total, calculada com base na série histórica dos últimos meses, no crescimento vegetativo da folha de pagamento, nos processos de pagamento previstos para o exercício e na concessão da revisão geral anual de 10,06%, irá atingir o montante de R\$ 18.600.000,00, tendo em vista o acréscimo mensal ocorrido na folha de pagamento decorrente da concessão da revisão geral anual e no crescimento vegetativo da folha de pagamento, resultando em um percentual de 49,60%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSSIVAMENTE a concessão da Revisão geral anual de 10,06%, calculado com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que os estudos de impacto orçamentário-financeiro foram projetados com base na mesma quantidade de funcionários existentes no mês de dezembro de 2021. Além do exposto, o presente estudo foi realizado prevendo não somente a concessão da revisão geral anual, mas também o crescimento vegetativo da folha de pagamento dos últimos exercícios, composto principalmente dos acréscimos gerados pelos benefícios legais e elevação do quantitativo do quadro permanente de servidores, ocasionado pelo aumento da demanda de serviços ofertados pelo município.

Para o ano de **2023**, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 42.135.000,00, que poderá ser maior ou menor em função do agravamento ou não do cenário econômico, que apesar das previsões dos economistas, é um cenário de grandes incertezas, impondo aos gestores, extrema cautela e responsabilidade ao assumir novas obrigações de despesas de caráter continuado, pois se estas novas despesas não puderem ser efetivamente assumidas pelo ente, poderá causar um caos financeiro no município em um futuro próximo. Com relação ao gasto com pessoal, estimamos a despesa projetada será de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



20.088.000,00, com base em um crescimento de 5,00%, resultando em um percentual de **50,54%**, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Já para o exercício de **2024**, a estimativa é de que a receita volte a crescer muito timidamente ao percentual de 6,00%, caso o cenário econômico não se agrave ainda mais, atingindo o montante de R\$ 42.135.000,00 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 21.494.160,00, com base em um crescimento de 7,00%, resultando em um percentual de **51,01%**, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2011	21.050.931,19	9.358.917,69	44,46%
2012	23.027.578,22	11.740.930,37	50,99%
2013	24.459.651,51	12.575.568,90	51,41%
2014	24.836.662,61	13.169.311,28	53,02%
2015	25.968.203,99	12.921.156,27	49,76%
2016	27.012.657,50	14.778.098,41	54,71%
2017	26.385.086,30	14.048.661,99	53,24%
2018	29.774.824,45	13.869.026,74	46,58%
2019	30.812.552,43	15.134.924,94	49,12%
2020	34.309.367,76	18.284.084,77	53,29%
2021	36.775.006,45	17.110.323,26	46,53%
2022	37.500.000,00	18.600.000,00	49,60%
2023	39.750.000,00	20.088.000,00	50,54%
2024	42.135.000,00	21.494.160,00	51,01%

Nos valores e projeções por nós apresentados, foram considerados a concessão de revisão geral anual de 10,06%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161. Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



Salientamos ainda que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal, o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de pagamento. O crescimento conservador da receita por nós projetado deve-se ao fato do mercado ter projetado baixo crescimento do PIB para o exercício, o que ratifica a previsão de desaceleramento da economia.

Ainda em relação à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que são considerados na base de cálculo da receita e não podem ser utilizados para pagamento da folha de pessoal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento.

Portanto, apesar da projeção de gasto com pessoal elaborada para 2022 e exercícios subsequentes comportar a concessão da revisão geral anual de 10,06%, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas, integrantes da RCL - Receita Corrente Líquida de 2022 pois as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal, além de considerar o atual cenário econômico em que o país está atravessando, com desaceleramento da economia e previsão de baixo crescimento do PIB, obrigando os gestores públicos a adotarem medidas que visem a redução dos gastos públicos com mais austeridade.

Apesar do índice de gasto com pessoal projetado se enquadrar dentro do limite legal estabelecido pela LRF, preocupa-nos a atual situação econômica-financeira do País, podendo fazer com que o município não receba as transferências de recursos nos montantes previstos na Lei Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



de 2022 conforme projetado, acarretando dificuldades financeiras para honrar com os compromissos assumidos.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual de 2022 prevê uma despesa total de gasto com pessoal de R\$ 19.914.679,63, do poder Executivo, valor este suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para o exercício de R\$ 18.600.000,00. Neste aspecto, diante da perspectiva de baixo crescimento do PIB, RECOMENDAMOS ao gestor cautela na realização de novas despesas de caráter continuado, objetivando encerrar o exercício financeiro de 2022 em respeito ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela LRF.

Quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que a concessão da revisão geral anual de 10,06% não irá comprometer diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Ibitirama/ES para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, mesmo não se concretizando a meta prevista de arrecadação.

IBITIRAMA-ES, 17 de janeiro de 2022.

JOARES LIMA QUARTO

Decreto 003/2021

Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (028) 3569-1160/1161, Cep. 29.540-000
e-mail: financasibitirama@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretária de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de concessão de revisão geral anual de 10,06, não irá comprometer a programação fiscal prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, mesmo com a previsão de arrecadação para 2022 não se concretizando. Neste ponto e objetivando atender ao disposto no art. 9º da LRF, declaramos que o equilíbrio fiscal somente será atingido em 2022, se o município mantiver o contingenciamento de gastos com a contratação de novas despesas com pessoal. No que se refere a previsão de gasto com pessoal, a lei orçamentária prevê saldo orçamentário suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para o exercício que é de R\$ 18.600.000,00, evitando o comprometendo das metas fiscais estabelecidas.

IBITIRAMA-ES, 17 de janeiro de 2022.

JOARES LIMA QUARTO

Decreto 003/2021

Secretário Municipal de Fazenda